

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 864 de 20/03/92

DECRETO Nº 7588/92  
de 19 de março de 1.992

Dispõe sobre aprovação de projetos para edificações no loteamento denominado URBANOVA IV.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que ficou decidido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008119-1/92,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo 3º, do artigo 71, da Lei nº 3721/90, de 25 de janeiro de 1990, fica autorizada a aprovação de projetos para edificações na QUADRA Nº 135, do loteamento denominado URBANOVA IV, que se situa em Zona de Vazio Urbano, previsto na mesma lei.

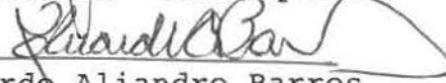
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de março de 1992.



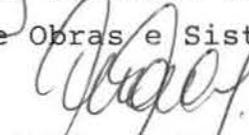
Pedro Yves

Prefeito Municipal



Eduardo Aliandro Barros

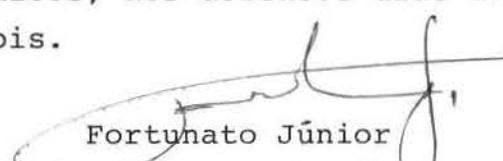
Secretário de Obras e Sistema Viário



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos